



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.900 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.300 de 03 de junho de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

001. GABINETE DO SAMAE

2.146. MANTER O GABINETE SAMAE

3.3.90.08.00.00.3002. SALARIO FAMÍLIA 1.000,00

002. DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

2.201. MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DOS RESÍDUOS

3.3.90.08.00.00.3002. SALARIO FAMÍLIA 1.000,00

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

2.148. MANTER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.08.00.00.3002. SALARIO FAMÍLIA 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, resultantes do superávit financeiro do exercício de 2019 da fonte 3002 – Recursos Livres no valor de R\$3.000,00 (três mil reais)

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **04 de junho de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL